

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3727/2001

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 4.500,00(QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º- É aberto o seguinte crédito especial:

05.01.04.16.096.1061- Contrapartida do Galpão Agrícola PRODESA 99 41100000- Obras e Instalações R\$ 4.500,00

ART.2º- Servirá de recurso financeiro para cobertura da despesa criada no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

10.01.03.07.021.2077- Encargos com Sentenças Judiciais	
31910000- Sentenças Judiciais	R\$ 1.400,00
05.01.04.18.112.2127- Aquisição de Insumos para p/prog. Fruticultura	
31200000- Material de Consumo	R\$ 500,00
05.01.04.14.078.2018- Manutenção da Patrulha Agrícola	
31200000- Material de Consumo	R\$ 500,00
31320000- Outros Serviços e Encargos	R\$ 500,00
05.01.04.17.104.2017- Distribuição de Mudas e Reflorestamento	
31320000- Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.000,00
05.01.04.18.110.2019- Remuneração e apoio a Feiras Agropecuárias	
31310000- Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 200,00
31320000- Outros Serviços e Encargos	R\$ 200,00
31200000-Material de Consumo	R\$ 200,00
Total	R\$ 4.500,00

ART.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

avisos e publicações em 20/11/2001.Livro 22.